



## CONTRATO

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES-----**

---- Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, compareceram, para os efeitos estabelecidos no artigo 94.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 9 de janeiro, na sua redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO** – Maria de São José Pereira Gil Ferreira, residente na Estrada da Caridade 2490-313 em Ourém, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, com sede no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, n.º 4, 2490-497 Ourém, e Fernando Jorge Eusébio Martins, Tesoureiro, residente na Rua Principal nº 636, 2º D.to, Carregal, 2490-312 Ourém em nome da qual outorgam no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com o artigo 15.º dos Estatutos da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 500 745 781. -----

**SEGUNDO** – Nelson Gonçalves Lopes cartão de cidadão n.º 10866471 6 ZY5, com morada na Travessa da Forja, 26 1.º D.to, 2490-824 Ourém na qualidade de representante legal da TERA-FONE – Serviços Globais de Telecomunicações, com sede na referida morada, com o número de identificação fiscal 508469279, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato.

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

= Que a Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, na sua reunião de 5 de agosto de 2020, deliberou optar pelo procedimento de ajuste direto, com vista à aquisição de **serviços de telecomunicações, para o projeto “OMBRO AMIGO”** -----

= Que por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração de 15 de setembro de 2020 foi adjudicado à empresa TERA-FONE, o fornecimento dos serviços constantes do caderno de encargos, pelo valor mensal de 66,42 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme sua proposta de 08 de setembro de 2020.-----



--- Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes, que os respetivos Estatutos lhes conferem, os primeiros outorgantes adjudicam ao segundo o referido fornecimento pela importância mensal de 66,42 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor nas seguintes condições:-----

**PRIMEIRA** - No fornecimento objecto do presente contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos que faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, dispensando-se a sua leitura, por os outorgantes terem declarado que já o leram e que conhecem perfeitamente o seu conteúdo, que se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

**SEGUNDA** - Pelo presente contrato o segundo outorgante, obriga-se a efetuar o fornecimento de serviços de telecomunicações, objeto do presente contrato, de acordo com a sua proposta de 08/07/2020, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais e cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

**TERCEIRA** - O prazo de fornecimento dos serviços será imediato a partir da data de assinatura do presente contrato, conforme cláusula 4.<sup>a</sup> do caderno de encargos -----

**QUARTA** - A forma e o prazo dos pagamentos, efectuar-se-ão em conformidade com a cláusula 10.<sup>a</sup> do caderno de encargos. -----

**QUINTA** - O encargo total do presente contrato é de mil quinhentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos (1.594,08 €), e será suportado pela Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

**SEXTA** - Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro, conforme cláusula 15.<sup>a</sup> do caderno de encargos. -----

**OITAVA** - O contrato está elaborado em dois exemplares, compostos por **três (3) páginas cada**, com os versos em branco, devidamente rubricados, assinados e selado pelos respetivos representantes dos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um deles. ---

--- Assim o disseram e outorgaram e vão assinar o presente contrato. -----

--- A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração de 15 de setembro de 2020, vai ser assinada e, posteriormente o respetivo contrato, pelos elementos com poderes vinculativos nos termos do art.º 15.º dos Estatutos da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida. -----

--- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----



**O segundo outorgante**

Data 16-09-2020

Assinatura 

**Pelo Conselho de Administração**

18 de setembro de 2020

Assinatura  